

Ruogado p/ deuto 5877/88

316

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.778, DE 07 DE outubro DE 1987

Declara de utilidade pública área

ARTIGO 2º - As despesas com a de terreno necessária ao alarga
rão e verba orgamento da Rua Marechal Artur da

Costa e Silva

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do
processo nº 7.165/87,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987

342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser de
saproprizada pela Fazenda Municipal; por via amigável
ou judicial, uma área de terreno medindo 39,60m², de propriedade
de Armando Juvêncio Câmara, ou quem de direito, cadastrada nesta
Prefeitura sob BC nº 16.009.027.001, área essa necessária ao alar
gamento da Rua Marechal Artur da Costa e Silva.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Munic
PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que rubricada pelo
Prefeito, fica fazendo parte integrante deste
decreto, a área em referência assim se descreve:

"inicia-se no ponto A, segue numa extensão de
9,00m, confrontando com a Rua Presidente Getu
lio Vargas, até o ponto B, daí deflete à es
querda e segue numa extensão de 4,40m, confron
tando com a Rua Marechal Artur da Costa e Sil
va, até o ponto C, daí deflete à esquerda e se
gue numa extensão de 9,00m, confrontando com o
imóvel de Mário Toledo Rapazzini, ou quem de
direito, até o ponto D, daí deflete à esquerda
e segue numa extensão de 4,40m, confrontando



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

com área remanescente, até o ponto A, inicial, perfazendo uma área de 39,60m²".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de outubro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO